

## EDITAL DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 02/2012

### JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## **EXERCÍCIO 2012**

### PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

O Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de 16 de agosto de 2012 a 17 de setembro de 2012, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades dos servidores, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2012 nas carreiras dos QUADROS DE PESSOAL DA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a que se referem as Leis nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, e nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, e os artigos 27 a 41 da Resolução nº 367 - TJMG, de 18 de abril de 2001.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital serão observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária conforme previsto no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que preencham os requisitos, conforme disposto no item 2 deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo da Justiça de Primeira Instância, em exercício em órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

2.1.1. O servidor a que se refere o item 2.1 deve ser efetivo do quadro de pessoal para o qual estiver concorrendo, nos termos do Anexo I deste Edital, na data de sua inscrição.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 2 (dois) últimos anos anteriores a 1º de julho de 2012.

2.3. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos nas 2 (duas) últimas avaliações anuais de desempenho anteriores a 1º de julho de 2012.

2.4. Preencher os requisitos referentes ao padrão mínimo exigido, classe posicionada e escolaridade,

até a data de 30 de junho de 2012, de acordo com o quadro que se segue:

**QUADRO DE POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA, CLASSE E EXERCÍCIO**

CARREIRA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	EXERCÍCIO/DATA
	Atual	Pretendida			2012
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau	ATÉ 30/06/2012
Agente Judiciário Oficial Judiciário Oficial de Apoio Judicial	D	C	PJ-44	Terceiro Grau (Graduação)	
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-Graduação	

Oficial de Apoio Judicial dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados	C	B	PJ-58	Vaga na Secretaria de Juízo: Graduação em Direito e Pós-Graduação; Vaga na Contadoria/Tesouraria: Graduação em Direito ou Ciências Contábeis e Pós-Graduação.	Até 30/06/2012
---	---	---	-------	--	----------------

Técnico de Apoio Judicial					EXERCÍCIO/DATA
ENTRÂNCIA	CLASSE		PADRÃO	ESCOLARIDADE	Até 30/06./2012
	Atual	Pretendida			
1ª Entrância	C	B	PJ-64	Pós-Graduação	
2ª Entrância	C	B	PJ-66		
Entrância Especial	C	B	PJ-74		

2.5. Para os servidores atualmente posicionados em classe subsequente de sua carreira por força do art. 23 da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, considera-se classe atual aquela em que o servidor estava posicionado em 1º de janeiro de 2007.

2.6. O não atendimento a qualquer dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 8 horas do dia 16 de agosto de 2012 às 18 horas do dia 17 de setembro de 2012.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio - Anexo I - deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes específicos para esse fim.

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos certificados ou comprovantes de conclusão de cursos regulares, inclusive o exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.4, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) cópia dos certificados ou comprovantes de participação em atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados aos formulários constantes dos Anexos IV e V deste Edital, devidamente preenchidos em ordem cronológica de conclusão das atividades;

c) Declaração de Apresentação e de Autenticidade de Documentos, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

d) Especificamente para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial de todas as comarcas “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” (Anexo IX e adendo deste Edital) devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo (a) Diretor (a) do Foro, exceto da comarca de Belo Horizonte, cujas informações serão prestadas pela Coordenação de Apoio Administrativo – CODIRFO.

3.3. Neste processo classificatório, não será exigida a apresentação do registro ou inscrição do profissional na entidade competente, bem como a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, estabelecidos no § 2º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

3.4. A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.5. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **“PROMOÇÃO VERTICAL EDITAL Nº 02/2012”**, e encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical - COMPROVE, da seguinte forma:

a) diretamente, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Rua Goiás, nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, CEP 30190-925;

b) pelo sistema de malotes do Tribunal de Justiça, devendo ser protocolizado na comarca de origem;

c) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à COMPROVE, Rua Goiás, nº 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-925, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no item 3.1.

3.5.1. Para efeito do disposto nas alíneas “a” e “b”, será considerado o registro eletrônico da Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos - COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ou do Setor de Protocolo de qualquer comarca do Estado.

3.5.2. Na impossibilidade de protocolizar a inscrição por meio do registro eletrônico, esta será aceita desde que esteja carimbada com o número de protocolo ou carimbo data e assinatura do responsável na comarca pelo encaminhamento de documentos ao serviço de malote, observando-se o prazo constante do item 3.1.

3.5.3. Para efeito do disposto na alínea “c” será considerada a data de postagem da inscrição, aposta no envelope pelo correio, não podendo, em hipótese nenhuma, ultrapassar o prazo descrito no item 3.1.

#### 4. DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.2. A Comissão Examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de 30 de junho de 2012, devidamente comprovados e apresentados dentro do prazo previsto no item 3.1.

4.4. A pontuação referente ao item “Frequência em cursos oferecidos pelo TJMG” dos itens “D” do Anexo VI, “C” do Anexo VII e “F” do Anexo VIII deste Edital será atribuída ao candidato que comprovar ter participado dos cursos oferecidos pelo TJMG, até o limite de 15 pontos.

4.4.1. Diferenças na oferta de cursos não resultarão em prejuízo para o candidato.

4.4.2. Caberá ao setor responsável pela realização/promoção do evento/curso institucional fornecer à Comissão Examinadora, de forma subsidiária, as informações necessárias ao cumprimento do disposto no item 4.4. deste Edital.

4.5. Caberá à Coordenação de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores – COADE fornecer à Comissão Examinadora as informações solicitadas necessárias ao cumprimento do disposto no item 2.3 e item “A” dos Anexos VI, VII e VIII deste Edital.

4.6. O disposto no item 4.4 e seus subitens aplica-se, também, ao servidor à disposição em outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em efetivo exercício, conforme inciso IV do art. 28 da Resolução nº 367/2001.

4.7. Para certificados de cursos livres, cuja carga horária não estiver comprovada, será atribuída a classificação na categoria mínima da Tabela A do Anexo III da Resolução nº 367/2001.

4.8. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital, nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.9. Os títulos relativos a cursos, congressos e eventos afins de desenvolvimento técnico, intelectual e humano indicados e ou custeados pelo TJMG não serão pontuados, conforme art. 38 da Resolução nº 367/2001.

4.10. A “apresentação de ideia, projeto ou trabalho” não será pontuada, tendo em vista a falta de regulamentação do inciso VI do art. 37 da Resolução nº 367/2001.

4.11. Para fins de pontuação de título a que se refere a alínea “c” dos incisos II e III do art. 35 da Resolução nº 367/2001, os candidatos que concorrerem à Classe B da carreira de Oficial de Apoio deverão

apresentar “Declaração de Tempo de Serviço Público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria” na comarca onde se deu a vaga, conforme Anexo IX e adendo deste Edital.

4.12. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas a ser oferecido neste processo seletivo obedecerá ao disposto no art. 31 da Resolução nº 367/2001 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

5.2. Para o apontamento das vagas para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, dos quadros efetivo e estáveis efetivados, observar-se-á ainda o número de Unidades Jurisdicionais nos Juizados Especiais, formalmente instaladas, conforme determina o disposto no § 7º do art. 84-C da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

5.3. As vagas para as respectivas classes subsequentes nas carreiras dos quadros da Justiça de Primeira Instância para o exercício de 2012 serão divulgadas por intermédio de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – *DJe*, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, após a divulgação do resultado final do Processo de Promoção Vertical referente ao exercício de 2011.

5.4. Considerando-se o disposto no art. 35, incisos II e III, da Resolução nº 367/2001, a Comissão Examinadora, no tempo oportuno, notificará o candidato à classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial que tiver sido classificado, tanto para vaga na Secretaria de Juízo quanto para vaga na Contadoria/Tesouraria, para fazer opção de lotação, nos termos do Anexo X deste Edital.

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Para a classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Secretaria de Juízo, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.1.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga;

6.1.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal de Secretaria de Juízo da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.1.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.1.6. ser o mais idoso.

6.2. Para a Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial, quando a vaga ocorrer em Contadoria/Tesouraria, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de servidor efetivo;

6.2.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.3. tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial/Oficial de Apoio Judicial B, na Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga;

6.2.4. tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Contadoria/Tesouraria da comarca onde se deu a vaga, na condição de detentor de função pública;

6.2.5. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública, na comarca onde se deu a vaga;

6.2.6. ser o mais idoso.

6.3. Para as demais carreiras, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de servidor efetivo;

6.3.2. tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na condição de detentor de função pública;

6.3.3. ser o mais idoso.

## 7. DO RESULTADO INICIAL

7.1. Findo o processo seletivo referente ao exercício de 2012, a Comissão Examinadora publicará o resultado inicial no Diário do Judiciário Eletrônico – *DJe*, no expediente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão Examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no *DJe*, nos termos da Portaria-Conjunta nº 119, de 09 de maio de 2008.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser fundamentado e enviado à COMPROVE nos termos do item 3.5 deste edital.

8.3. A Comissão Examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da Comissão Examinadora poderá interpor recurso ao Superintendente da EJEJF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da decisão da

comissão.

8.5. O Superintendente da EJEF proferirá decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento das informações prestadas pela Comissão Examinadora.

8.6. Publicar-se-á novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração ou do recurso.

8.6.1. Após a publicação do novo resultado, o servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração e recurso nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital.

8.7. A contagem dos prazos obedece ao que dispõe o § 2º do art. 4º da Portaria-Conjunta nº 119, de 9 de maio de 2008, que determina que os prazos processuais para Primeira e Segunda Instâncias iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente ao da data da publicação.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do processo classificatório previsto neste Edital será efetuada pelo Superintendente da EJEF, após o encerramento do certame referente ao exercício de 2012, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Examinadora do processo classificatório será nomeada pelo Presidente do TJMG.

10.1.1. A referida Comissão estará à disposição dos candidatos para informações, no 20º andar do Edifício Mirafiori, na Rua Guajajaras, nº 40, Centro, Belo Horizonte, ou por meio dos telefones (31) 3247-8775 e (31) 3247-8776, e do endereço eletrônico: [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br).

10.2. As cópias dos documentos apresentados ficarão sob a guarda da EJEF e não serão devolvidas ao final do processo.

10.3. Após a conclusão do certame, a Comissão Examinadora encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Superintendente da EJEF.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da EJEF.

10.5. Todas as publicações oficiais referentes a este processo classificatório serão feitas no *DJe*, no expediente da EJEF.

10.6. Este Edital será publicado no *DJe*, uma vez em seu inteiro teor.

10.7. O inteiro teor deste Edital estará disponível na Intranet do TJMG, *link*: Pessoal, Promoção Vertical.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012.

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012**

(a que se refere o item 3.2 do **Edital nº 02/2012**)

**Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma**

Nome Completo:	Matrícula:
Cargo Efetivo:	Especialidade:
Classe Atual:	Padrão de vencimento:
Quadro: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> ESTÁVEL EFETIVADO <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	
Setor de Lotação:	
Endereço Residencial Completo: ( rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)	
Telefones:    Serviço:(    )        Residencial: (    )        Celular: (    )	
E-mail:	
<b>Classe Pretendida:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D.</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C.</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B.</b>	

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de promoção Vertical:

\_\_\_\_\_ servidor (a) do **Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais**, requer a essa Comissão sua inscrição no processo classificatório para promoção vertical, conforme Edital nº 02/2012, apresentando documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

*Para orientar a Comissão Examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades por você desenvolvidas no(s) seu(s) setor(es) de trabalho. (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.)*


## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

(a que se refere o item 3.2.1, alínea “c”, do Edital nº 02/2012)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção vertical, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura

**ANEXO III**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES**

(cursos de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado,  
devidamente reconhecidos por órgão governamental competente)  
(a que se refere o item 3.2.1, alínea "a", do **Edital nº 02/2012**)

Nome Completo:	Matrícula:
----------------	------------

<b>Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização</b>		
ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DA CONCLUSÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Obs.: Na impossibilidade da apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Examinadora o servidor deverá solicitar à instituição de ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva de conclusão do curso.

(\*) = Em se tratando de Especialização *lato sensu*, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

**ANEXO IV**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO**  
**TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO**  
**(CURSOS LIVRES)**

(a que se refere o item 3.2.1, “b”, do **Edital nº 02/2012**)

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar as atividades em ordem cronológica de realização</b> (ANEXAR OUTRAS FOLHAS, CASO NECESSÁRIO)		
ITEM	ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL OU HUMANO (CURSOS LIVRES)	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

**ANEXO V**  
**QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS**  
**PELO TJMG E PELO EXTINTO TAMG**  
**( a que se refere o item 3.2.1, “b”, do Edital nº 02/2012)**

Nome Completo:		Matrícula:
<b>Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização</b>		
ITEM	CURSOS PROMOVIDOS PELO TJMG/TAMG	DATA (realização ou conclusão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Observação: Serão pontuados somente 5 (cinco) cursos para os candidatos que concorrem à primeira promoção vertical e 3 (três) para promoções subsequentes

## ANEXO VI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 02/2012**)

**Classe D da Carreira de Agente Judiciário**  
**Classe C das carreiras de Oficial Judiciário e Oficial de Apoio Judicial**  
**Classe B de Técnico Judiciário e Técnico de Apoio Judicial**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos. (informação prestada pela COADE à Comissão Examinadora)	
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMG e/ou do TAMG	2 (dois) pontos para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 50 pontos. (Informação prestada pela DEARHU à Comissão Examinadora)	
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (Informação prestada pela DEARHU à Comissão Examinadora)	
D	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	3 (três) pontos por curso até o limite de 5 (cinco) cursos	
E	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
F	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

## ANEXO VII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROMOÇÃO VERTICAL JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 02/2012**)

**Classes C e B da carreira de Agente Judiciário**  
**Classe B da carreira de Oficial Judiciário**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E ENVIAR O PRESENTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% de pontos. (Informação prestada pela COADE à Comissão Examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG e/ou TAMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

**ANEXO VIII**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

(a que se refere o item 4.1 do **Edital nº 02/2012**)

**Classe B da carreira de Oficial de Apoio Judicial**  
**Secretaria de Juízo e Contadoria/Tesouraria dos Quadros Efetivo e Estáveis Efetivados**

**(NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER E NEM ENVIAR ESTE ANEXO)**

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
A	Avaliação de Desempenho	20 (vinte) pontos para média igual ou superior a 70% do total de pontos (Informação prestada pela COADE à Comissão Examinadora)	
B	Bônus	20% (vinte por cento) do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior	
C	Tempo de serviço público nos Quadros de Pessoal do TJMG na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 50 (cinquenta) pontos. (Informação a ser fornecida pela DEARHU à Comissão Examinadora)	
D	Tempo de serviço público no Quadro de Pessoal da Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, na comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (Informação a ser fornecida conforme item 4.11 deste Edital)	
E	Tempo de substituição nas funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial / Oficial de Apoio Judicial B, em Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria, da comarca onde se deu a vaga	1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício. (Informação a ser fornecida pela DEARHU à Comissão Examinadora)	
F	Frequência em cursos promovidos pelo TJMG	5 (cinco) pontos por curso até o limite de 3 (três) cursos	
G	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (Cursos Livres)	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
H	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

**ANEXO IX**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL**  
**DE SECRETARIA DE JUÍZO OU CONTADORIA/TESOURARIA**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**

(a que se refere os itens 3.2.1. ,“d” e 4.11, do **Edital nº 02/2012**)

Nome completo:	Matrícula:
----------------	------------

ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 30/06/2012
1	Secretaria do Interior e Justiça	
2	Secretaria de Juízo da comarca	
3 (1+2)	Tempo Total de Serviço na Secretaria	
4	Contadoria/Tesouraria da comarca	
5 (3+4)	Tempo Total de Serviço na Comarca	

**Observações:**

- a) a declaração deverá ser assinada pelo(a) Diretor(a) do Foro;
- b) os tempos informados deverão estar expressos em dias;
- c) somente deverão ser informados os tempos de serviço exercidos na comarca onde se deu a vaga de lotação do servidor;
- d) o tempo de substituição na Secretaria de Juízo ou na Contadoria/Tesouraria deverá também ser acrescido ao tempo informado.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ADENDO

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO IX DO EDITAL N° 02/2012

O Anexo IX tem por finalidade esclarecer à Comissão qual o tempo que o candidato esteve lotado na Secretaria de Juízo e na Contadoria/Tesouraria da comarca para a qual está concorrendo à vaga, para fins de pontuação. Seu preenchimento é necessário, uma vez que a DEARHU não dispõe de informações sobre o setor de lotação dos servidores dentro da comarca.

Quanto ao seu preenchimento, observar os itens abaixo:

1. A coluna referente ao item 1 DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE POR SERVIDORES ORIUNDOS DA EXTINTA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA E EFETIVADOS NO TJMG POR FORÇA DA CONSTITUIÇÃO (SÃO OS PERTENCENTES AO QUADRO DE ESTÁVEL EFETIVADO).

Deverá ser informado o tempo de serviço na referida Secretaria (em dias).

Se o candidato prestou concurso público para o TJMG (portanto, pertence ao quadro efetivo), e trabalhou anteriormente na Secretaria do Interior e Justiça, deverá lançar “zero” nesta coluna;

2. na coluna referente ao item 2, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Secretaria de Juízo da comarca para a qual está concorrendo à vaga, desde sua posse até a data especificada na coluna;
3. na coluna referentes ao item 4, deverá ser lançado o tempo (em dias) que o candidato trabalhou na Contadoria/Tesouraria da comarca, seguindo os mesmos critérios apontados no item 2 acima;

Caso um candidato lotado em um dos setores da comarca (Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria) substituiu no outro setor que não o de sua lotação, esse tempo de substituição deverá ser contado SOMENTE como tempo de serviço NO LOCAL DE SUBSTITUIÇÃO. Assim, OS TOTAIS DAS COLUNAS DO ITEM 5 DEVERÃO COINCIDIR COM O TEMPO TOTAL DE SERVIÇO DO SERVIDOR NA COMARCA PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, DESDE SUA POSSE NELA, ATÉ AS DATAS ESPECIFICADAS NAS COLUNAS (PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO EFETIVO).

PARA OS CANDIDATOS DO QUADRO DE ESTÁVEIS EFETIVADOS, O TOTAL DA COLUNA ESTARÁ ACRESCIDO DO NÚMERO DE DIAS QUE PRESTOU SERVIÇO NA SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA (LANÇAMENTO EFETUADO NA COLUNA DO ITEM 1 DO QUADRO);

4. O número total de dias de substituição que o candidato possa ter exercido será confirmado pela DEARHU.

**ANEXO X**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**TERMO DE OPÇÃO**  
**(CLASSE B DA CARREIRA DE OFICIAL DE APOIO JUDICIAL)**

(a que se refere o item 5.4 do **Edital nº 02/2012**)

\_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

servidor (a) do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, lotado(a) na comarca de \_\_\_\_\_, tendo em vista sua classificação dentro do número de vagas existentes em sua comarca, tanto em Secretaria de Juízo, quanto na Contadoria/Tesouraria, manifesta opção pela lotação na \_\_\_\_\_.

(Secretaria de Juízo ou Contadoria/Tesouraria)

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

À

Comissão Examinadora do Processo Classificatório para Promoção Vertical

COMPROVE – Edital 02/2012

Fax: 0XX (31) 3247-8794

Rua Goiás, 229 (subsolo), Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190-925.